

## EDITAL PRACE/UFOP Nº 23/2017

Dispõe sobre a seleção para ocupação de vagas na moradia estudantil da Universidade Federal de Ouro Preto/ UFOP, modalidade Conjunto I, no segundo semestre letivo de 2017, em conformidade com a Resolução CUNI/UFOP 1775 de 29 de outubro de 2015.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para ocupação de vagas na moradia estudantil, modalidade Conjunto I, de propriedade da UFOP, aos seus estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado sem bolsa acadêmica), na modalidade presencial, campus Mariana e Ouro Preto.

### 1. DEFINIÇÃO E PÚBLICO ALVO:

1.1. Definição: O Conjunto I, localizado na Rua Dom Pedro II, s/nº, Bairro Chácara, de propriedade da UFOP, é composto por sete casas, com capacidade para 12 moradores cada, distribuídas da seguinte forma:

- i. Residência A - República Zona: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;
- ii. Residência B - República Sé: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;
- iii. Residência C - República B\*: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;
- iv. Residência D - República Devassa: 10 quartos individuais e 1 duplo, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;
- v. Residência E - República Rocinha: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;
- vi. Residência F - República Pocilga: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;
- vii. Residência G - República Taqueupa: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas.

1.2. Público alvo: Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado sem bolsa acadêmica) da UFOP. Não estarão aptos a participar do processo de seleção os estudantes matriculados somente em disciplinas isoladas ou em mobilidade acadêmica na UFOP.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se a ocupação de 15 (quinze) vagas na moradia estudantil, modalidade Conjunto I, de propriedade da UFOP, sendo:
- 2.1.1 Vagas Femininas: 07 (sete) vagas;
- 2.1.2. Vagas Masculinas: 08 (oito) vagas.
- 2.2. O número de vagas poderá sofrer alterações em virtude de desocupação que possa vir a ocorrer durante a vigência do presente edital, e o total de vagas disponíveis será divulgado na Reunião de Pré- Moradia.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, através do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil/CPAE, disponível na plataforma Minha UFOP, em <http://www.ufop.br>, no período de 27/09/2017 a 27/10/2017.
- 3.2. Para se inscrever o estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:
- Acessar a plataforma [Minha UFOP](#).
  - Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil – CPAE e em seguida a Aba Programas.
  - Incluir o programa **Conjunto I – Mariana**, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, e em seguida salvar.
- 3.3. Os inscritos que não atenderem o disposto no item 1.2 terão sua inscrição indeferida.

## 4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- Avaliação Socioeconômica
- Reunião Pré-Moradia
- Reunião de Ocupação

### 4.1. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 4.1.1. A avaliação socioeconômica obedecerá ao disposto nas Portarias PRACE 012/2015 e 013/2015, de 22 de maio de 2015, e classificará o estudante nas categorias A, B, C, D e E, conforme o disposto no artigo 7º da Resolução CUNI 1380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil.
- 4.1.2. Para realizar a avaliação socioeconômica o estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:
- Acessar a plataforma [Minha UFOP](#).
  - Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil - CPAE.
  - Incluir o questionário socioeconômico, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, preenchê-lo e enviá-lo.
  - Aguardar resultado prévio da avaliação socioeconômica, comunicado por e-mail e pela plataforma CPAE.
  - Entregar a documentação solicitada, na unidade da PRACE referente ao Campus do seu curso.
  - Aguardar o resultado final da avaliação socioeconômica, comunicado por e-mail e pela plataforma CPAE.
- 4.1.3. A relação dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica, conforme indicado no item 4.1.2, seguirá anexa ao e-mail enviado ao estudante com o resultado prévio da avaliação

- 4.1.4. Socioeconômica e também pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.prace.ufop.br/index.php/assistencia-estudantil/bolsas/documentos-declaracoes-e-requerimentos-CPAE>
- 4.1.5. Toda a documentação deverá ser entregue, exclusivamente, na unidade da PRACE referente ao curso do estudante, até 30/10/2017.
- 4.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação, até o dia 03/11/2017, incluindo documentos complementares que venham a ser solicitados.
- 4.1.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de entrega.
- 4.1.8. As avaliações socioeconômicas serão concluídas pela equipe técnica da PRACE até o dia 24/11/2017.
- 4.1.9. O candidato que não tiver sua avaliação socioeconômica concluída até 24/11/2017, em função de pendências, será desclassificado.
- 4.1.10. O candidato com resultado da avaliação socioeconômica na categoria E será desclassificado.
- 4.1.11. Caberá recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica, o qual deverá ser apresentado exclusivamente na unidade da PRACE referente ao curso do estudante, nos dias 27 e 28/11/2017. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato até a data do resultado de classificação.
- 4.1.12. Os estudantes com avaliação socioeconômica na PRACE com validade igual ou superior a 31/01/2018, terão sua avaliação socioeconômica aproveitada, ficando dispensados do procedimento de avaliação socioeconômica, referente a sua inscrição nesse edital.**
- 4.1.13. O estudante que possuir a avaliação socioeconômica na PRACE com validade até 31/01/2018 deverá apresentar novamente a documentação descrita no item 4.1.3. para renovação de sua avaliação socioeconômica.**
- 4.1.14. Após a conclusão das avaliações socioeconômicas, será divulgada uma listagem por gênero, elaborada em ordem de classificação dos candidatos obedecendo aos seguintes critérios, na respectiva ordem :
- i. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou de afastamento especial, que ocupavam regularmente uma vaga no Conjunto I e retornaram em 2017/2;
  - ii. Estudantes de cursos de Mariana classificados nas categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem;
    - ii.1. Os casos de transitoriedade previstos no artigo 11.1.2 da Portaria PRACE 013/2015 serão classificados no final da sua categoria.
  - iii. Estudantes de cursos de Ouro Preto classificados nas categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem;
    - iii.1. Os casos de transitoriedade previstos no artigo 11.1.2 da Portaria PRACE 013/2015 serão classificados no final da sua categoria.
- 4.1.15. Havendo mais de um candidato classificado na mesma categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na respectiva ordem:
- i. Estudantes que estejam cursando a primeira graduação ou pós-graduação.
  - ii. Semestre/ano de ingresso no curso (mais novos no curso);
  - iii. Renda per capita familiar (menor valor).
- 4.1.16. Os estudantes procedentes dos municípios de Ouro Preto e Mariana serão desclassificados, exceto de seus respectivos distritos e subdistritos, mediante análise e parecer da equipe técnica de avaliação socioeconômica, justificando a participação na seleção.
- 4.1.17. O resultado de classificação e a convocação para a Reunião de Pré-Moradia serão divulgados no dia 01/12/2017 pela Internet, pelos sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) ou [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br).

## 4.2. DA REUNIÃO PRÉ-MORADIA

- 4.2.1. A reunião possui caráter eliminatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.
- 4.2.2. O estudante que não puder comparecer na reunião de ocupação poderá indicar um procurador para representá-lo.
  - i. O procurador deverá comparecer à reunião de ocupação munido da procuração e de um documento de identificação com foto, como: Carteiras de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Carteira do Estudante.
  - ii. Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado bem como assinatura do representado.
  - iii. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador caracterizará como desistência do processo seletivo.
- 4.2.3. Serão convocados para a reunião de Pré-Moradia os 60 primeiros candidatos classificados.
- 4.2.4. A reunião será realizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), no dia 06/12/2017. O local e o horário serão divulgados juntamente com a convocação.
- 4.2.5. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para a ausência ou para o atraso superior ao tempo de tolerância de 15 minutos.
- 4.2.6. A convocação e participação na reunião de Pré-Moradia não assegura o direito de ocupação, sendo essa condicionada ao resultado final, ao quantitativo de vagas e as disposições do item 4.3.
- 4.2.7. O resultado da reunião de Pré-Moradia e a convocação para a Reunião de Ocupação serão divulgados no dia 08/12/2017, pela Internet, pelos sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e/ou [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br).
- 4.2.8. O resultado será divulgado em ordem de classificação.
- 4.2.9. Caso o candidato tenha efetuado inscrição para mais de uma modalidade de residências da UFOP, e tenha sido classificado e convocado para mais de uma reunião de Pré-Moradia, na mesma data, este deverá optar por participar de 1 (uma) delas.

## 4.3. REUNIÃO DE OCUPAÇÃO

- 4.3.1. A convocação para a reunião de ocupação será feita pela *Internet* nos sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e/ou [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br).
- 4.3.2. A reunião exige presença obrigatória e possui caráter eliminatório, sendo que a não participação implicará na desclassificação do candidato.
- 4.3.3. O estudante que não puder comparecer na reunião de ocupação poderá indicar um procurador para representá-lo, conforme item 4.2.2.
- 4.3.4. A distribuição dos convocados para ocupação, nas respectivas residências, será realizada pelo NACE, na presença dos selecionados, e será feita por sorteio, durante a reunião de ocupação. O sorteio indicará a residência e o quarto que o estudante ocupará.
- 4.3.5. A reunião será realizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), no dia 11/12/2017. O local e o horário serão divulgados juntamente com a convocação.
- 4.3.6. O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado até a data de 21/12/2017 perderá o direito à mesma.
- 4.3.7. O aluno poderá trocar a vaga para a qual foi sorteado durante a reunião de ocupação, entre os participantes. Encerrada a reunião de ocupação, as trocas ocorrerão exclusivamente mediante participação em novo sorteio de vagas, que são realizados meio de edital específico.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os candidatos classificados serão convocados a ocupar as vagas, durante a vigência do presente edital, de acordo com a disponibilidade de vagas, obedecendo-se a ordem do resultado final e reconhecendo-se as identidades de gênero, conforme orientações da Resolução CUNI 1765.

- 5.2. É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br) sobre suas publicações e atender todas as convocações durante a vigência desse edital.
- 5.3. O estudante que, em qualquer etapa desse edital, estiver em mobilidade, evadido, trancado, afastado ou qualquer outra situação no sistema acadêmico, distinta de matriculado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4. Este processo é válido até o fim do semestre letivo de 2017/2 ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final a serem convocados, o que ocorrer primeiro.
- 5.5. Diante do encerramento do edital, por ausência de classificados a serem convocados, poderá ser aberto novo edital no semestre de 2017/2, desde que haja tempo hábil para conclusão de todo o processo, durante a vigência do semestre.
- 5.6. É de responsabilidade do estudante, manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 5.7. Ficam incorporados a esse Edital o disposto no Capítulo II da Resolução CUNI/UFOP 1775.
- 5.8. O ato da inscrição no presente edital gera presunção absoluta de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 5.9. A seleção seguirá o calendário a seguir:

Calendário – EDITAL PRACE/UFOP Nº 023/2017	
27/09 a 27/10/2017	Período de Inscrição na plataforma CPAE – Minha UFOP.
30/10/2017	Data limite para entrega da documentação.
24/11/2017	Data final de conclusão das avaliações socioeconômicas
27 e 28/11/2017	Recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica
01/12/2017	Divulgação do resultado de classificação e convocação para reunião pré-moradia
06/12/2017	Reunião Pré-Moradia
08/12/2017	Divulgação do resultado final e convocação para 1ª reunião de ocupação
11/12/2017	1ª Reunião de ocupação
12/12/2017	Resultado final

Ouro Preto, 27 de setembro de 2017.

**Natália de Souza Lisbôa**  
**Pro-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis**